

Prefeitura Municipal da Aliança

Pernambuco



LEI Nº 772/76

EMENTA Cria cargos no Quadro de Pessoal da Câmara, fixa os respectivos vencimentos, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA, DECRETA, e eu sanciono e promulgo a presente LEI.

Art.1º - Fica criado no Quadro de Pessoal da Câmara, dois (2) cargos de Continuo, de provimento efetivo, nível 1, com vencimentos mensais de Cr\$ 600,00 (SEISCENTOS CRUZEIROS).

Art.2º - As despesas com a criação dos referidos cargos, correrão pela Unidade Orçamentaria 1.01 -3110-01010012.01.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 1976

DR. JOSÉ FREDERICO PEREIRA DE LIRA

PREFEITO